



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de Cooktop Elétrico para a Secretaria Municipal de Educação.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A Aquisição compreende a aquisição de um Cooktop Elétrico. Conforme descrito abaixo:

- Mesa de Aço Inox AISI 304;
- 2 placas térmicas (1 x 1,30 kW e 1 x 1,70 kW);
- 6 níveis de temperatura;
- Tensão: 220 V;
- Compatível com todos os tipos de painéis;
- Nicho de instalação: 280 x 480 mm.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

A Secretaria Municipal de Educação está localizada no prédio acima do Banco do Brasil, onde, de acordo com o regulamento do edifício, é proibido o uso de equipamentos que utilizem chamas. Diante dessa restrição, torna-se essencial a aquisição de um Cooktop Elétrico, que atende às normas de segurança e oferece uma alternativa viável para o preparo de alimentos dentro das especificações do local.

O Cooktop Elétrico será utilizado para esquentar os alimentos dos funcionários, garantindo que eles tenham acesso a refeições adequadas durante o expediente. Sua instalação proporcionará uma solução segura e prática para o aquecimento de refeições, respeitando as limitações do prédio.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a aquisição do objeto e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, será o responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, entre outras despesas necessárias para a perfeita entrega do mesmo.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Entregar o objeto de acordo com as características deste Termo de Referência, em perfeito estado e sem vícios ocultos.

5.2.2 Responsabilizar-se pela garantia dos serviços prestados conforme mencionado no orçamento por no mínimo 01 ano (um ano).

6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratada deverá realizar a entrega após emissão de autorização de compras mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7. PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço, contendo a



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

descrição e finalidade dos serviços prestados e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho
Secretária Municipal de Educação